

PORTARIA N.º 102/2017/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Delegar ao Presidente do TED a competência prevista no artigo 58 e seus parágrafos, em conjunto com o disposto nos artigos 55, § 1º e 56, todos do Código de Ética e Disciplina, assim como o disposto no art. 73 do Estatuto da OAB, bem como convalidar os termos da Resolução nº 003/2017/TED/OAB/RO.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 26 de setembro de 2017.

ANDREY CAVALCANTE
Presidente da OAB/RO

Publicado no Diário da Justiça nº 188
Data: 11/10/2017